



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 002/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Município a firmar convênio com a Associação Comunitária Hospitalar - ACHA, e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e ou termo de mútua colaboração, com repasse de recursos financeiros, com a Associação Comunitária Hospitalar - ACHA, entidade sem fins lucrativos, objetivando disponibilizar a população local serviços de saúde, de acordo com a capacidade técnica-operacional do estabelecimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2023.


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 16/01/23
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 13/01/23







Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.
DARLAN ZAPPANI
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 002/2023**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a firmar convênio e ou termo de mútua colaboração, com repasse de recursos financeiros, com a Associação Comunitária Hospitalar - ACHA.

O Município há muitos anos mantém convênio com o Hospital de Aratiba - ACHA para a prestação de serviços médico hospitalares para nossa população.

Os serviços que integram o objeto do convênio se tratam de serviços médico e hospitalares, na realização de consultas, exames, procedimentos, internações e tudo o mais que a capacidade técnica operacional do hospital puder atender.

No presente são mantidos os serviços já existente e ampliados alguns.

A sistemática de operacionalização permanece inalterada, tendo havido um reajuste nos valores dos repasses, para fazer frente a elevação dos custos.

O convênio até então vigente encerrou-se recentemente e, agora, se remete o presente projeto para renovação do mesmo.

É até desnecessário referir a importância e necessidade deste convênio, destes serviços para a nossa população, onde se está trabalhando para ampliar sempre a gama de serviços postos a disposição de nossa população, com melhora na qualidade destes.

Temos que com o convênio mantido e ampliado nossa população poderá ficar segura quanto a atendimento na área da saúde, que se soma a todos os outros serviços já disponíveis, contemplando o interesse público local.

APROVADO em 16/01/23
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

gn.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 13/01/23

gn.

